

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Orientar a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Insumos e Reagentes necessários à realização de exames Laboratoriais em Análises Clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, bioquímica, urinálise, gasometria, coagulação, marcadores cardíacos portáteis) para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizado em SISTEMA DE COMODATO**, para atender as necessidades do Laboratório Central do Município de Parnamirim, Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré Silva dos Santos- UPA, Hospital e Maternidade do Divino Amor-HMDA e Unidade Mista Deputado Márcio Marinho), de acordo com as especificações contidas constantes no item 04.

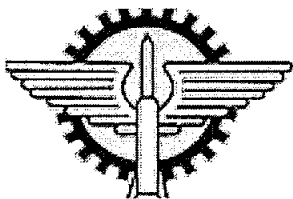
1.2. A presente licitação será através de Sistema de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Laboratório Central de Parnamirim é unidade gestora dos exames laboratoriais, atendendo as demandas de outros centros de saúde, quais sejam: Centro Clínico de Parnamirim-CCPAR, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospital Maternidade do Divino Amor e Unidade Mista Deputado Márcio Marinho, constituindo importantes estruturas integrantes da Rede de Saúde Municipal.

2.2. Com o crescimento da Rede de Saúde do Município e uma maior complexidade nos serviços ofertados à população, o laboratório tem a necessidade de aprimoramento de sua estrutura operacional utilizando novas metodologias e ferramentas de gestão, cujo resultado final, deve ser orientado para a excelência e eficácia, ajudando na política de prevenção e no diagnóstico fidedigno junto à população.

2.3. Estima-se uma demanda aproximada de 678.480 exames/ano, que necessita de uma estrutura física e operacional para realizar o atendimento de forma satisfatória e resolutiva, números antes da pandemia.



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde**

2.4. Considerando que devido ao aumento da demanda causada pelo vírus do covid-19, de acordo com as estatísticas o número de atendimentos tem aumentado consideravelmente a cada mês, desde março de 2020 e continua evoluindo até os dias atuais.

2.5. Considerando que com a chegada da pandemia houve mudanças comportamentais nos quadros clínicos dos pacientes levando a alterações nos diagnósticos, e com isso a necessidade de inclusão de novos exames para melhor investigação e maior segurança do médico paciente.

2.6. Considerando que atualmente o Município vivencia a segunda onda da pandemia, ainda em estado de calamidade pública, o laboratório centraliza o recebimento, cadastro e envio de amostras laboratoriais que se refere ao Covid-19, bem como, todas as patologias desenvolvidas a partir da infecção pelo referido vírus, além de uma grande demanda diária de coletas para RT-PCR-Swab, Sorologia-IgM IgG, Sorologia-anticorpos totais e coletas de rotina não Covid.

2.7. Neste cenário foi projetado para o laboratório municipal um layout operacional com novos equipamentos e comum a integração completa da operação, dentro de uma filosofia moderna e atual do setor. Será instalado um software de integração laboratorial possibilitando a interligação de todos os equipamentos e automação de todos os processos inerentes ao atendimento dos usuários.

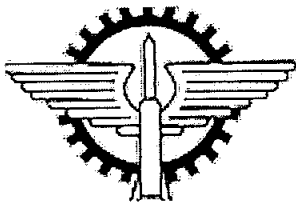
2.8. O laboratório passará a contar com uma ferramenta de gerenciamento completo de todos os processos e poderá controlar de forma remota o andamento das atividades e da produção global do laboratório. Isto trará para maior produtividade, segurança e economicidade.

2.9. A definição dos quantitativos e elenco de testes objeto deste Termo de Referência foi obtida através da análise prévia da gerência do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Parnamirim em conjunto com Diretoria de Atenção à Saúde do Município enfatizando o atendimento da alta demanda em razão da pandemia do Covid19, assim, atender a todos os usuários que utilizam as unidades de saúde supracitadas.

2.10. Desta forma, requer a presente aquisição através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Espera-se que, com a contratação, esta prefeitura possa proporcionar maior eficácia e segurança para quem necessita dos serviços de Análises Clínicas, respeitando os princípios básicos legais do sistema de saúde oferecido pelo Município.



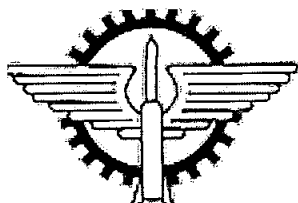
Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde



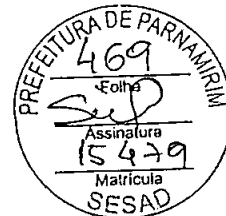
3.2. Desta forma, o Município preza pelo contínuo aperfeiçoamento e a concretização do Sistema Único de Saúde, fundamentado nas suas diretrizes: universalização, integralidade e a equidade da atenção à saúde no Município.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

QUADRO DE TESTES E QUANTITATIVOS DE BIOQUÍMICA							
LOTE 01 - BIOQUÍMICA/HORMÔNIOS/IMUNOLOGIA							
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD MENSAL HMDA	QTD MENSAL UPA	QTD MENSAL LAB. CENTRAL	QTD MENSAL M.M.	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1.1	Alfa 1 - Glicoproteína ácida	0	0	50	0	50	600
1.2	Ácido Úrico	100	50	3.200	100	3.400	40.800
1.3	Albumina	150	100	275	100	625	7.500
1.4	Amilase	50	250	100	250	650	7800
1.5	Antiestreptolisina O - ASLO	0	0	100	0	100	1200
1.6	Bilirrubina total	180	250	800	250	1.480	17.760
1.7	Bilirrubina direta	180	250	800	250	1.480	17.760
1.8	C3 - complemento	0	0	50	0	50	600
1.9	C4 - complemento	0	0	50	0	50	600
1.10	Cálcio	0	0	500	0	500	6.000
1.11	Colesterol LDL - direto	60	0	3700	0	3760	45120
1.12	Colesterol HDL - direto	60	0	3700	0	3760	45120
1.13	Colesterol Total	60	0	4400	0	4460	53520
1.14	Creatinina	350	1500	3600	0	5450	65400
1.15	Creatinofosfoquinase CPK total	50	400	400	400	1.250	13.800
1.16	Desidrogenase láctica	250	50	250	50	600	7.200
1.17	Fator reumatóide	0	0	160	0	160	1920
1.18	Fosfatase alcalina	50	250	600	250	1.150	13.800
1.19	Ferro sérrico	0	0	300	0	300	3.600
1.20	Ferritina	0	0	230	0	230	2760
1.21	Fósforo	50	0	30	0	80	960
1.22	Hemoglobina Glicada - HbA1c	0	0	2420	0	2420	29040
1.23	Gama GT	50	250	800	250	1.350	16.200



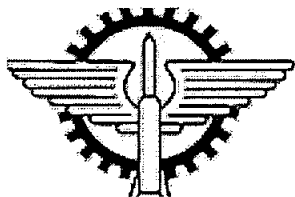
Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde



1.24	Glicose	/	1200	400	6.200	400	8.200	/ 98.400
1.25	Magnésio	/	0	800	500	800	2.100	/ 25.200
1.26	Potássio	/	100	1200	1500	1200	4000	/ 48000
1.27	Proteína C Reativa Ultra sensível	/	350	2500	800	2500	6150	/ 73800
1.28	Proteínas totais	/	150	10	100	10	270	/ 3240
1.29	Sódio	/	100	1200	1400	1200	3900	/ 46800
1.30	Transferrina	/	0	0	20	0	20	/ 240
1.31	T.G.O.	/	180	800	3000	800	4780	/ 57360
1.32	T.G.P.	/	180	800	3000	800	4780	/ 57360
1.33	Triglicérides	/	60	0	4400	0	4460	/ 53520
1.34	Uréia	/	350	1500	3200	1500	6550	/ 78600
1.35	CKMB	/	50	350	300	350	1.050	/ 12.600
1.36	Cálcio Iônico	/	100	1200	100	1200	2.600	/ 31.200

2. QUADRO DE TESTES QUANTITATIVOS DE IMUNOLOGIA/HORMÔNIO

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO MENSAL LABORATÓRIO CENTRAL	QTD ANUAL LABORATÓRIO CENTRAL
2.1	Ácido fólico	50	/ 600
2.2	Vitamina B12	200	/ 2400
2.3	Vitamina D	570	/ 6840
2.4	Anti - TPO	55	/ 660
2.5	Anti - Tireoglobulina	35	/ 420
2.6	Beta HCG quantitativo	110	/ 1320
2.7	CA - 19-9	200	/ 2.400
2.8	CA - 125	1p00	/ 1.200
2.9	Antígeno carcino - embrionário - CEA	200	/ 2.400
2.10	T3 (Triiodotironina)	2.000	/ 12.000
2.11	T4 (Tetraiodotironina)	1150	/ 13800
2.12	T4 (Tetraiodotironina Livre)	3.000	/ 36.000
2.13	TSH (hormônio tireostimulante)	3.000	/ 36.000
2.14	LH (Hormônio luteinizante)	100	1200
2.15	FSH (Hormônio folículo estimulante)	120	/ 1440
2.16	Prolactina	200	/ 2.400
2.17	Progesterona	300	/ 3.600
2.18	Estradiol	300	/ 3.600
2.19	Testosterona	300	/ 3.600



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde

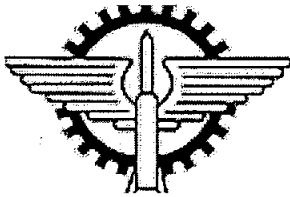
2.20	PSA total	/	1.000	/	12.000 0
2.21	PSA livre	/	800	/	9.600 0
2.22	Anti - HAV - IgM	/	50	/	600 0
2.23	HBsAg	/	450	/	5400 0
2.24	Anti-HBs	/	300	/	3.600 0
2.25	Anti-HCV	/	300	/	3.600 0
2.26	Anti-HBCIgM	/	50	/	600 0
2.27	Anti-HIV I e II	/	1.500	/	18.000 0
2.28	CMV IgG	/	200	/	2.400 0
2.29	CMV IgM	/	200	/	2.400 0
2.30	Rubéola IgG	/	200	/	2.400 0
2.31	Rubéola IgM	/	200	/	2.400 0
2.32	Toxo -IgG	/	800	/	9.600 0
2.33	Toxo -IgM	/	500	/	6.000 0
2.34	Chagas	/	50	/	600 0
2.35	Insulina	/	50	/	600 0
2.36	P.TH	/	50	/	600 0
2.37	DHEA	/	50	/	600 0
2.38	Pré-Eclâmpsia	/	100	/	1200 0
2.39	Sorologia para determinação da Sífilis	/	70	/	840 0
2.40	Anti HBC	/	50	/	600 0

LOTE 02 - HEMATOLOGIA

ITEM	DESCRITIVO	QTD MENSAL HMDA	QTD MENSAL UPA	QTD MENSAL LAB.CENTRAL	QTD MENSAL M.M.	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
2.1	HEMOGRAMA	1500	4000	5000	4000	14500	174000

LOTE 03 - URINÁLISE

ITEM	DESCRITIVO	QTD MENSAL HMDA	QTD MENSAL UPA	QTD MENSAL LAB. CENTRAL	QTD MENSAL M.M.	TOTAL MÊS	TOTAL ANO



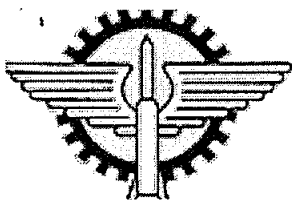
Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde



3.1	SUMÁRIO DE URINA ✓	584	1200	3000	1200	5984	✓71808
LOTE 04 - MARCADORES CARDÍACOS PORTÁTEIS							
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD MENSAL HMDA	QTD MENSAL UPA	QTD MENSAL LAB. CENTRAL	QTD MENSAL M.M.	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
4.1	TROPONINA ✓	100	400	100	400	1.000	✓12.000

LOTE 05 – GASOMETRIA							
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD MENSAL HMDA	QTD MENSAL UPA	QTD MENSAL LAB.CENTRAL	QTD. MM	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
5.1	GASOMETRIA ✓	120	450	300	450	1320	✓15840

LOTE 06 - COAGULAÇÃO							
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD MENSAL HMDA	QTD MENSAL UPA	QTD MENSAL LAB.CENTRAL	QTD MM	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
6.1	TAP ✓	100	500	220	500	1230	✓15840
6.2	TTPA ✓	100	500	220	500	1230	✓15840



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde



Lote 07							
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD MENSAL HMDA	QTD MENSAL UPA	QTD MENSAL LAB. CENTRAL	QTD MENSAL M.M.	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
7.1	D-DÍMERO	0	0	100	0	100	1.200
7.2	PROCALCITONA	0	0	100	0	100	1.200
7.3	INTELEUCINA-G	0	0	100	0	100	1.200
7.4	ANTICORPOS TOTAIS	0	0	600	0	600	7.200
7.5	ANTICORPOS NEUTRALIZANTES SARS-COV-2	0	0	600	0	600	7.200

Descrição técnica do Lote 07

- a) **D-DÍMERO** – Marcador de coagulação sanguínea. A identificação de alteração Dímero-D, pode orientar internação e o tratamento dos pacientes com anticoagulante, a fim de evitar trombos dos alvéolos, o aumento de sua concentração está altamente relacionado ao grau de sensibilidade do Covid-19 sendo denominado síndrome CAHA (Anormalidade Hemostática Associada a Covid-19).
- b) **PROCALCITONA** – Utilizado para auxiliar na detecção precoce de infecções bacterianas clinicamente relevantes, monitoramento de infecções virais como coronavírus.
- c) **INTERLEUCINA-G** – Citocina produzida durante reações inflamatórias agudas, associadas a ferimentos, traumatismo, estresse, infecções, morte cerebral, neoplasias e outras. As concentrações de IL-G em doentes traumatizados permite prever complicações posteriores que não foram detectadas anteriormente. Em pacientes de UCI (Unidade de Cuidado Intensivo), são úteis para avaliar a gravidade da síndrome da resposta Inflamatória sistêmica da sepsis e choque térmico.
- d) **ANTICORPOS** – O ensaio utiliza uma proteína recombinante representando o antígeno recombinante (N) para determinação de anticorpos totais contra Sars-cov-2 e detecta a imunidade de pacientes vacinados pela Coronavac.
- e) **ANTICORPOS NEUTRALIZANTES SARS-COV-2** – Ensaio que tem como alvo os anticorpos Anti Sars-cov-2-S, que são direcionados contra ligação ao receptor RBD da proteína spike viral e é capaz de detectar anticorpos de pacientes vacinados com a vacina Astrazeneca Oxford.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde



4.1. JUSTIFICATIVA PARA ITENS SEPARADOS POR LOTE

4.1.1. Sabe-se que a opção pela adjudicação por lotes compostos por itens distintos, e sem correlação entre si, contraria as disposições da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União – TCU. A legislação invocada indica a forma preferencial para a aquisição de produtos, sugerindo que se evite aglutinar bens sem correlação para evitar restrição ao caráter competitivo da licitação.

4.1.2. Não obstante, este Termo de Referência contém elementos que obedecem estrita conexão, possibilitando a diversos fornecedores do ramo cotarem o serviço junto em lote, pois não se trata de serviços raros nem de modelos especialíssimos. Assim, suas junções em lotes tende a facilitar, inclusive, a logística para a gestão de contratos e execução do serviço, e tende a afastar, também, a possibilidade de deserção do pregão (o que comumente acontece quando os valores dos objetos licitados não são atrativos para o licitante).

4.2. ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 01

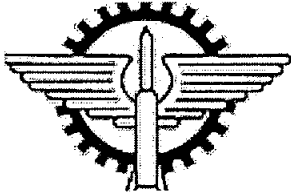
4.2.1. ANALISADOR MODULAR PARA TESTES DE BIOQUÍMICA/IMUNOHORMÔNIO

EQUIPAMENTO 01

a) A contratada se obriga a fornecer os insumos e reagentes para análises segundo orientação descrita no lote 01.

b) Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, ou no máximo com 01 (um) ano de uso, em sistema de comodato e em linha de produção, e ter as seguintes características mínimas:

- Analisador totalmente automático, randômico e de acesso contínuo; plataforma analítica, modular, com área de trabalho consolidada para Bioquímica e Imunologia, expansível e configurável.
- Produtividade de no mínimo 1.300 testes/hora nos módulos de Bioquímica/Imunohormônio, com eletrólito integrado;
- Capacidade de no mínimo 100 racks/hora ou 600 amostras/hora, utilizando tubos primários, secundários ou micro cubetas;
- Tipos de amostra: Soro, Plasma, Urina e Líquor;
- Volume mínimo de 50µl de amostra;
- Cubetas de reação reutilizáveis;
- Compartimento de reagentes refrigerado;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde



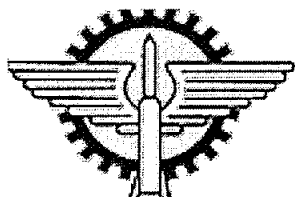
- 25 até 145 canais de reagentes;
- Possibilidade de amostras STAT;
- Controle de qualidade CQ em tempo real, individual ou acumulativo, até 100 controles reprogramáveis, sem intervenção do operador.
- Reagentes prontos para uso e todos da mesma marca do equipamento;
- Possibilidade de programação para repetição automática de testes;
- Possuir leitor de códigos de barra para amostras e reagentes;
- Realizar repetições automáticas;
- Permitir acesso ao inventário da máquina, evitando interrupção da rotina;
- Pré-diluição automática;
- Capacidade de realização dos testes sem nenhum pré-tratamento da amostra;
- Capaz de detectar níveis de líquidos de amostra e reagentes;
- Software de gerenciamento;
- Apresentar resultados de exames na tela e impressos;
- Capacidade para interfaceamento bidirecional;
- Fornecer suprimentos necessários para a realização dos testes adquiridos inclusive controles e calibradores;
- Se necessário, o fornecimento de água para o funcionamento do equipamento;
- Fornecer uma unidade de tratamento de água compatível com o equipamento ofertado;
- O equipamento deve possuir Nobreak/e ou estabilizador;
- Conexão bidirecional ao host do LIS;
- Base de dados de 10.000 amostras de Rotina/STAT.

4.2.2. ANALISADOR PARA TESTES DE BIOQUÍMICA CLÍNICA (LOTE 01)

EQUIPAMENTO 02

a) Os equipamentos deverão ser novos ou com 01(um) ano máximo de uso, e em linha de produção, e ter as seguintes características mínimas:

- Acesso Randômico e contínuo, integração de 4 princípios de medição (Fotometria de Absorbância, Turbidimetria, Fluorescência Polarizada e Potenciometria de Eletrodos);
 - Capacidade de no mínimo de 30 testes onboard;
 - Velocidade mínima de 400 testes/hora;
 - Tipos de amostra: Soro, Plasma, Urina, LCR, Hemolizado e Sangue Total;
 - Capacidade mínima de 90 tubos primários ou secundários onboard;
 - Diluição e concentração automática de amostras;
- volume mínimo de amostra 2µl.



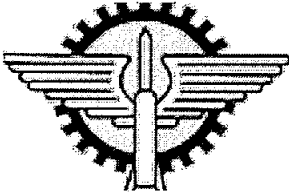
Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde

- Leitura de código de barras via scanner a laser, com reconhecimento imediato de amostras STAT;
- Compartimento de Reagente Refrigerado;
- Cubetas de Reação descartáveis;
- Reagentes prontos para uso e todos da mesma marca do equipamento;
- Possibilidade de programação para repetição automática de testes;
- Possuir leitor de códigos de barra para amostras e reagentes;
- Realizar repetições automáticas;
- Permitir acesso ao inventário da máquina, evitando interrupção da rotina;
- Pré-diluição automática;
- Capacidade de realização dos testes sem nenhum pré-tratamento da amostra;
- Capaz de detectar níveis de líquidos de amostra e reagentes;
- Software de gerenciamento;
- Apresentar resultados de exames na tela e impressos;
- Capacidade para interfaceamento bidirecional;
- Fornecer suprimentos necessários para a realização dos testes adquiridos inclusive controles e calibradores;
- Se necessário, o fornecimento de água para o funcionamento do equipamento;
- Fornecer uma unidade de tratamento de água compatível com o equipamento ofertado;
- O equipamento deve possuir Nobreak/e ou estabilizador;
- Conexão bidirecional ao host do LIS;

EQUIPAMENTO 03:

a) Os equipamentos deverão ser novos ou com 01 (um) ano no máximo de uso, e em linha de produção, e ter as seguintes características mínimas:

- Sistema compacto e randômico para Bioquímica e ISE;
- Testes de Fotometria e eletrólitos;
- Velocidade mínima de 150 testes/hora, incluindo ISE acoplado
- Tipos de amostra: Soro, Plasma, Urina e Sangue Total;
- Carregamento contínuo de tubos de amostras primárias ou secundárias;
- Microcuvetas descartáveis de reação;
- Amplo menu de teste e Baixo consumo de água;
- Equipamento possibilita interfaceamento bidirecional; conectividade para gerenciamento de dados e amostras;



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde**



4.2.3. ANALISADOR PARA TESTES DE IMUNOHORMÔNIO

EQUIPAMENTO 04

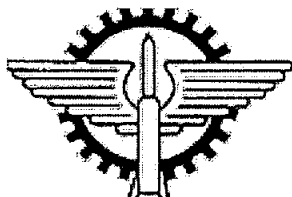
a) Os equipamentos deverão ser novos ou com 01 (um) ano máximo de uso, e em linha de produção, e ter as seguintes características mínimas:

- Metodologia de Imunoensaio por Quioluminescência e/ou Eletroquimioluminescência;
- Analisador totalmente automatizado, randômico, com no mínimo 18 (dezoito) posições para reagentes on-board refrigerado;
- Capacidade de no mínimo 80 testes por hora;
- Tempo máximo de Reação 30 minutos;
- Capacidade de amostras onbord racks com 75 amostras;
- Capacidade para priorizar amostras de urgentes, módulo STAT;
- Trabalhar como: Soro, Plasma e Urina;
- Volume de amostra 15-50µl;
- Utilizar ponteiros e cubetas descartáveis;
- Reagentes prontos para uso;
- Capacidade para interfaceamento bidirecional;
- Fornecer suprimentos necessários para a realização dos testes adquiridos inclusive controles, calibradores e demais consumíveis;
- Detecção de coágulo, fibrina e bolhas;
- O equipamento deve possuir nobreak/e ou estabilizador.

Obs. Empresa vencedora do lote 01 deverá fornecer interfaceamento para todos os equipamentos.

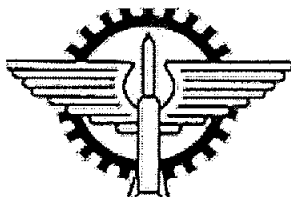
4.2.4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO LABORATORIAL A SER CEDIDO PARA O LOTE 01.

- Ser processado em ambiente Windows;
- Utilizar banco de dados profissional Microsoft;
- Permitir que sejam relacionados vários "layouts" a um exame;
- Possuir a capacidade de imprimir os resultados nos setores sem a necessidade de interferência humana;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde

- Possuir a capacidade de processamento de dados remotamente, nos postos a serem implementados, através de tecnologia "cloud";
- Acesso remoto, via internet, dos resultados pelo acidente;
- Disponibilizar suporte 24 horas x 07 dias por semana;
- Separar, no momento da liberação de um exame, alertas visuais, que chamem a atenção do profissional do laboratório, em caso dos resultados de exames fora do valor de referência por idade e por sexo;
- A base de dados da automação deve ser integrada diretamente ao banco de dados do sistema de informação laboratorial, como forma de garantir segurança, velocidade e qualidade ao processo analítico;
- Possuir aplicativos divididos em módulos;
- Possuir controle de acesso por usuários e por setor;
- Apresentar assinatura eletrônica, de forma automática disponível para qualquer setor do posto ou unidade de saúde;
- Imprimir de forma semi-automática com critérios (por data, posto, setor, etc.). Evitar dados pré-definidos;
- No caso de mudança de método, valor de referência sem alterar os laudos do passado;
- Possuir capacidade de gerar etiquetas do código de barras por unidade de saúde e /ou posto de coleta;
- Controlar o perfil de rotina para exames que não são realizados diariamente;
- Liberar informações sempre atualizadas entre as áreas críticas e a central, sem interferência humana e sem passagem de arquivos, tudo de forma automática;
- Usar, de forma inteligente, o código de barras para além de um identificador das amostras, seja um dispositivo de controle do processo;
- Transformar as informações de forma automática quando o resultado de um exame é enviado para o sistema através das máquinas de automação, utilizando regras criadas pelo setor técnico;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde

-Realizar a triagem automática de lâminas a revisar de modo flexível, onde o próprio hematologista do laboratório pode criar e alterar regras;

-Liberar relatórios epidemiológicos;

-Manter integração completa com os equipamentos de automação, não necessitando de digitação humana;

-Possuir controle de repetição (tanto na mesma amostra, como em nova amostra);

-Apresentar visualização e impressão de resultados anteriores;

-Liberar relatórios personalizáveis de acordo com o setor.

4.2.5. CARACTERÍSTICAS DOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS ITENS:

-Servidor de bancos de Dados;

-Switch 24 portas

-No break 3 Kva

-Cliente Microsoft SQL Server 2012

-Cliente Microsoft Windows Server 2012

-Microcomputadores, padrão atual de mercado para uso de Windows, com monitor, teclado e mouse.

-Estabilizadores potência de 600 Kva

-Impressora a laser – velocidade de impressão: até 50ppm

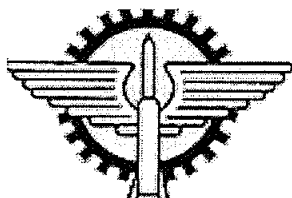
-Impressora de Código de barras (ZEBRA)

4.3. ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 02

4.3.1. ANALISADOR PARA TESTES DE HEMATOLOGIA

EQUIPAMENTO 01

a) A contratada se obriga a fornecer os insumos e reagentes para análises segundo orientação descrita no lote 02.



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde**

b) Os equipamentos fornecidos deverão ser novos ou com 01 (um) ano máximo de uso, em sistema de comodato, com certificado de primeira instalação e em linha de produção, e ter as seguintes características mínimas:

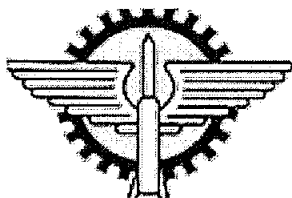
- Capacidade de realizar mínimo de 100 amostras/hora;
- Capacidade mínima para 40 tubos de amostras on-board em racks com autoloader, carregamento contínuo, tubo aberto ou fechado;
- Capacidade de amostra STAT;
- Capacidade de homogeneização das amostras no próprio equipamento;
- Utilização de volume reduzido de amostra de até 88 µl;
- Utilização de volume reduzido de amostras no próprio equipamento;
- Controle de qualidade pronto pra uso em 3 níveis em todos os parâmetros;
- Parâmetros mínimos (HEMOGRAMA): WBC, NRBC%, NRBC# RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-LCR, P-LCC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, EOS#, BAS%, BAS#;
- equipamento com disponibilidade de interfaceamento;
- O equipamento deve possuir no break e/ou estabilizador.

EQUIPAMENTO 02

a) A contratada se obriga a fornecer os insumos e reagentes para análises segundo orientação do lote 02.

b) Os equipamentos fornecidos deverão ser novos ou com no máximo 01 (um) ano de uso, em sistema de comodato, com certificado de primeira instalação e em linha de produção, e ter as seguintes características mínimas:

- Princípios e tecnologia, Citometria de Fluxo fluorescente e impedância.
- Capacidade de realizar mínimo de 60 amostras/hora;
- Capacidade de homogeneização das amostras no próprio equipamento;
- Utilização de volume reduzido de amostra de até 25ul;



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde**

- Controle de qualidade pronto pra uso em 3 níveis em todos os parâmetros;
- Parâmetros mínimos (HEMOGRAMA):WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PDW, MPV, PCT, P-LCR, P-LCC, LYM%, LYM#, NEU%, NEU#, MON%, MON#, EOS#, BAS%, BAS#, IG#,IG%.
- equipamento com disponibilidade de interfaceamento;
- O equipamento deve possuir no break e/ou estabilizador.

4.4. ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 03

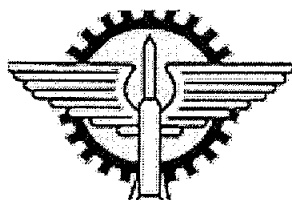
4.4.1. EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE URINÁLISE

EQUIPAMENTO 01

a) A contratada se obriga a fornecer os insumos e reagentes para análises segundo orientação descrita no lote 03.

b) Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, ou com uso de 01(um) ano no máximo, em sistema de comodato, com certificado de primeira instalação e em linha de produção, e ter as seguintes características mínimas:

- Sistema de análise Semi-automático;
- Cargas contínuas de tiras;
- Parâmetros de leitura,Densidade,Ph, leucócitos, proteínas, corpos, cetônicos, nitrito, glicose, urobilinogênio, bilirrubina, sangue;
- Descarte automático de tiras;
- Calibração automática;
- velocidade de no mínimo 500 testes/hora;
- Identificação de amostras, manual ou por código de barras;
- Capacidade para interfaceamento bidirecional;
- O equipamento deve possuir no break e/ou estabilizador.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde

4.5. ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 04

4.5.1. MARCADORES CARDÍACOS PORTÁTEIS

a) A contratada se obriga a fornecer os insumos e reagentes para análises segundo orientação do lote 04.

b) Os equipamentos fornecidos deverão ser novos ou com no máximo 01 (um) ano de uso, em sistema de comodato, com certificado de primeira instalação e em linha de produção, e ter as seguintes características mínimas:

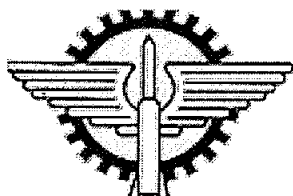
- Equipamento Point Of care comunicação Wi-Fi, leitura de QR code e leitor de código de barras integrado.
- Realiza testes de Troponina, Mioglobina, CK-MB, D-dímero e NT-ProBnp;
- Realizar no mínimo 04 (quatro) testes/hora;
- Utilizar reagentes /tiras testes da mesma marca do equipamento;
- Registro no Ministério da Saúde;
- Possuir software na língua portuguesa;
- Possuir manual do fabricante na língua portuguesa.

4.6. ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 05

4.6.1. GASOMETRIA

a) A contratada deve instalar o equipamento, além de fornecer os insumos necessários ao seu pleno funcionamento. Os equipamentos fornecidos em sistema de comodato automatizados de gasometria com as seguintes características mínimas:

- Equipamento totalmente automatizado para realizar testes de pH, pCO₂, pO₂, Glicose, lactato e parâmetros calculados;
- Possuir impressora interna;
- Tela touch screen colorida;
- Arquivar na memória interna de resultados de pacientes, controles de qualidade e calibração;
- Sistema de gerenciamento e de controle de qualidade pronto para uso, com monitoramento em tempo real.
- Controle de acesso individual por usuário;
- O equipamento deve ser novo, ou até um ano de uso em linha de produção;
- Manual completo em Português;
- Interface com saída RF 232 bidirecional;
- Alimentação 110-220v mais 10%;
- No break.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde

4.7. ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 06

4.7.1. COAGULAÇÃO

a) A contratada deverá fornecer em sistema de comodato equipamento para testes de coagulação com fornecimento de controles, calibradores e reagentes para determinação do tempo de atividade protrombina (TAP), tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) ;

b) A marca dos kits para testes de coagulação deverá ser a mesma dos equipamentos.

- Especificações: Equipamento com sistema de medição óptico;
- Carregamento contínuo de amostras;
- Mínimo de 140 testes/hora para TP e 100 testes/hora para TP/TTPA.
- 100 amostras onboard;
- Porta de amostras STAT.
- Identificação de amostras via leitor de código de barras;
- Equipamento disponível para interface;
- No-Break;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

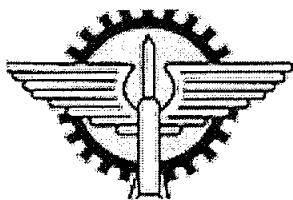
5.1 A contratada deverá instalar a quantidade descrita dos equipamentos nos locais das Unidades presentes no **ANEXO I** deste Termo de Referência, onde será efetuado o recebimento provisório para posterior verificação em conformidade das características às especificações por servidor (es) designado(s);

5.2. A contratada obrigará-se a fazer a entrega dos reagentes sempre que solicitada pelos setores responsáveis obedecendo ao seguinte cronograma:

5.2.1. Laboratório Central: de segunda a sexta feira no horário das 08h00 às 14h00 horas;

5.2.2. Unidade de Pronto Atendimento, Hospital Maternidade do Divino Amor, Unidade Mista de Saúde Dep. Márcio Marinho: de domingo a domingo no horário das 07h00min às 17h00min.

5.3. Os reagentes e insumos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção de temperatura recomendada pelo fabricante;



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde**

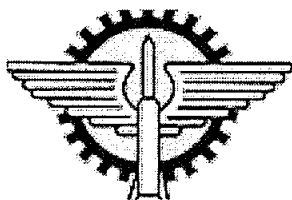
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada do laudo técnico de controle de qualidade emitido pelo fabricante e correspondente a cada lote de fabricação;
- 5.5. A entrega do objeto deste termo de referência será acompanhada por servidor credenciado pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.6. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável pela sua conferência e recebimento.
- 5.7. As despesas com frete/embalagem e instalação estão inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 5.8. Havendo necessidade do (s) produto (s) cujo preço foi registrado, a Contratante fará a solicitação, mediante emissão de Ordem de Entrega ou outro equipamento equivalente, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.
- 5.9. O transporte dos equipamentos, insumos/reagentes e materiais dispostos neste termo de referência ficará a encargo da empresa contratada;

6. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Será vencedora a empresa que apresentar MENOR PREÇO POR LOTE

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde**

7.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

7.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

7.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

7.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

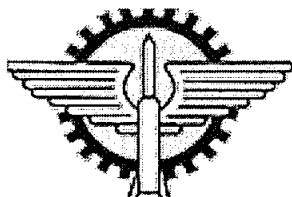
7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde**

8.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

8.3. Apresentar declaração ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

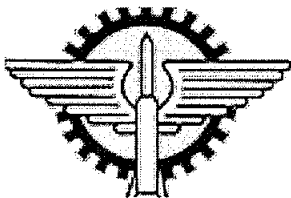
9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1 Emitir a nota de empenho;

9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados e bens a ser entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

9.1.4 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde



9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do serviço em desacordo com as respectivas especificações;

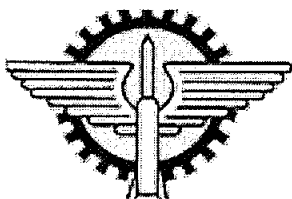
9.1.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas durante todo o período contratual.

9.2.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

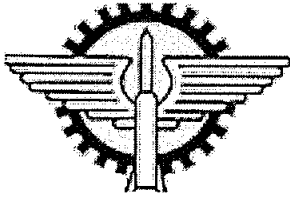
- a) Fornecer todos os insumos/materiais e reagentes necessários à realização da execução do objeto;
- b) Fornecer os equipamentos em sistema de comodato com base nas especificações descritas para os Laboratórios das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, conforme **ANEXO I**, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento;
- c) Realização de manutenção preventiva e corretiva e prestação de assistência técnica a todos os equipamentos ficarão sob a responsabilidade da contratada evitando a ocorrência de Interrupções na prestação do serviço;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto no local do recebimento, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- f) Atender prontamente a todo e qualquer chamado que venha a receber da contratante, ou de quaisquer dos locais onde serão instalados os equipamentos, inclusive para manutenção preventiva e/ou corretiva, contadas a partir do recebimento do chamado obedecendo ao seguinte prazo:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde



- 1) Hospital Maternidade do Divino Amor, Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré Silva dos Santos e Unidade Mista de Saúde Deputado Márcio Marinho – Prazo máximo de 12 (doze) horas, para prevenção e correção;
 - 2) Laboratório Central de Parnamirim - Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para prevenção e correção.
- g) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responder por quaisquer danos causados as dependências e aos equipamentos da contratante, ou ainda a pessoas pelos seus equipamentos e/o funcionários, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus técnicos e empregados, e ainda por deficiência ou negligência, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados;
- h) Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus técnicos, quando em serviço;
- i) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados. A fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais ou peças que não satisfaçam aos padrões especificados;
- k) Executar os serviços sempre de acordo com as normas técnicas e recomendações dos fabricantes dos diversos materiais e instalações;
- l) Retirar todas as certidões, autorizações e alvarás junto aos diversos Órgãos Governamentais, necessários à execução dos serviços contratados;
- m) Comunicar imediatamente, a Contratante os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior;
- n) A empresa deverá proceder as substituições dos equipamentos danificados, defeituosos ou sem condições de funcionamento por outro em perfeito estado e com as mesmas especificações do substituído no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas)** ;
- o) A Empresa contratada deverá arcar com os custos decorrentes dos exames realizados por um laboratório indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, sempre que ocorrer paralisação das atividades laboratoriais, em virtude de quebra ou defeito nos equipamentos, ou ainda, pela falta dos



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde**



insumos/reagentes necessários ao seu funcionamento, decorrido um **período de 72 (setenta e duas)** horas após não ter havido a solução do problema;

- p) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) disponibilizar Sistema de Interfaceamento entre os equipamentos de automação, que irão processar os reagentes fornecidos pela contratada e o sistema de Gestão Laboratorial (LIS) atualmente utilizado pela instituição, assumindo todos os custos de instalação, customização, treinamento e o correspondente licenciamento, sendo este software compatível com o sistema de Gestão Laboratorial atualmente utilizado pelo laboratório da contratante durante o período de fornecimento dos reagentes, sem ônus pela instituição.

Obs: A empresa que realizará o interfaceamento deverá realizar o treinamento e capacitação da equipe dos laboratórios para operação de todo o sistema.

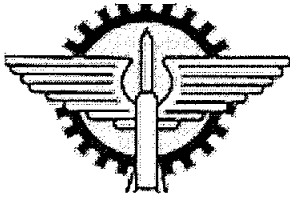
- q) Fornecer computadores, impressoras, tonners, papéis, etiquetas, impressoras para etiquetas e todos os insumos que integram o maquinário informático;
- r) Efetuar o treinamento do pessoal técnico do Setor (todas as equipes e turnos) quando da implantação dos equipamentos, nas reciclagens, quando houver mudança de técnicas e/ou ajustes nas versões do equipamento, bem como fornecer todo material necessário (kits reagentes, insumos/materiais, acessórios, etc), que será utilizado durante o treinamento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não mantiver as propostas;
- c) Recusar-se a celebrar o contrato;
- d) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde**



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

10.3. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

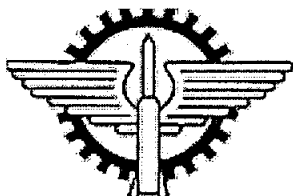
10.4. As demais sanções poderão ser aplicada juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por cliente (entidades públicas ou empresas privadas), que atestem que a contratada tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da presente licitação;

11.2. Apresentar o Certificado de boas práticas de fabricação do fabricante CBPF emitido pela ANVISA e em caso de produto importado também o CBPF do país de origem e/ou da ANVISA feito no país de origem, devidamente em dia, para os equipamentos citados;

11.3. Autorização de funcionamento da empresa concedido pela COVISA (local);



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde**

- 11.4. Apresentar Registro no Ministério da Saúde (ANVISA), devidamente em dia para os equipamentos citados;
- 11.5. Alvará de funcionamento da empresa contratada do órgão de vigilância sanitária da sede da licitante devidamente em dia;
- 11.6. Credenciamento da empresa licitante junto ao fabricante para comercialização, garantia, assistência técnica e fornecimentos de insumos;
- 11.7. Catálogo do equipamento com descrição técnica do mesmo.
- 11.8. Comprovação de registro no órgão competente (CREA) do técnico responsável pela instalação e manutenção do equipamento bem como o registro da própria empresa no CREA ou se de outro estado CREA visado no RN.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. A empresa habilitada deverá apresentar na fase das propostas, amostras, no formato de folder, catálogo, cartaz ou panfletos com as descrições detalhadas dos itens maquinários a serem fornecidos para avaliação técnica.
- 12.2. As amostras, quando solicitadas, descrição detalhada em português do produto ofertado, na quantidade solicitada e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.
- 12.3. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

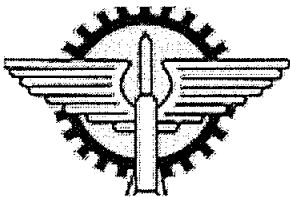
13. ORÇAMENTO ESTIMADO

- 13.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

14. FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Será de responsabilidade do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares/SESAD, o dever de fiscalizar, visando à execução do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

15. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde



15.1 A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

15.2. O memorial descritivo disposto no item 03 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

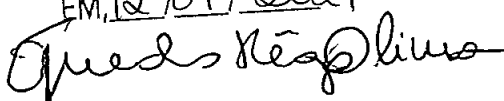
16. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é a Sra. Secretária Municipal de Saúde.

Parnamirim/RN, 08 de abril de 2021.


Maria Aparecida Feliciano de Souza
Farmacêutica-Bioquímica/SESAD
Mat. 8636

DESPACHO
Aprova o Termo
de Referência
212

EM 12/04/2021

Terezinha G. Rêgo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD
Parnamirim/RN



ANEXO I

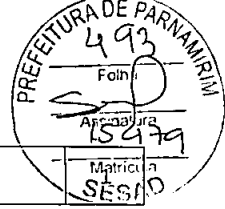
DESCRIÇÃO DO LOTE					
LOTE 01	BIOQUIMICA/HORMÔNIO/IMUNOLOGIA	UNIDADES			
EQUIPAMENTO		LABORATÓRIO CENTRAL	HMDA	UNIDADE MARCIO MARINHO	UPA
*	Equipamento modular automatizado, que realize no mínimo 1300 testes/hora e possua sistema de pré analítico, para exames de bioquímica/hormônio/imunologia	1	x	x	x
*	Equipamento automatizado com sistema multicanal para bioquímica, mínimo, de 400 testes/hora	1	x	x	x
*	Equipamento para realização de exames de bioquímica, mínimo de 150 testes/hora	x	1	1	1
*	Equipamento automatizado para realização de exames de imunologia/hormônio, mínimo de 80 testes/hora	1	x	x	x

DESCRIÇÃO DO LOTE					
LOTE 02	HEMATOLOGIA	UNIDADES			
EQUIPAMENTO		LABORATORIO CENTRAL	HMDA	UNIDADE MARCIO MARINHO	UPA
*	Equipamento automatizado para realização de exames hematológicos, com leitura de no mínimo 27 parâmetros, mínimo de 100 testes/hora.	2	x	x	x
*	Equipamento automatizado para realização de exames hematológicos, com leitura de no mínimo 24 parâmetros, mínimo de 60 testes/hora.	x	1	1	1

DESCRIÇÃO DO LOTE					
LOTE 03	URINÁLISE	UNIDADES			
EQUIPAMENTO		LABORATORIO CENTRAL	HMDA	UNIDADE MARCIO MARINHO	UPA
Equipamento semi automatizado para realização de exames de urina, no mínimo 500 testes/hora		1	1	1	1

DESCRIÇÃO DO LOTE					
LOTE 04	MARCADOR CARDÍACO	UNIDADES			
EQUIPAMENTO		LABORATORIO CENTRAL	HMDA	UNIDADE MARCIO MARINHO	UPA
*	Equipamento portátil para realização de exames cardíacos: TroponinaT, Dimero-D, NTPro-BNP, Mioglobina.	x	x	1	1

DESCRIÇÃO DO LOTE					
LOTE 05	GASOMETRIA	UNIDADES			
EQUIPAMENTO		LABORATORIO CENTRAL	HMDA	UNIDADE MARCIO MARINHO	UPA



*	Equipamento automatizado para medição de gases (gasometria)	1	1	1
---	-------------------------------------------------------------	---	---	---

DESCRIÇÃO DO LOTE				
LOTE 06	COAGULAÇÃO	UNIDADES		
	EQUIPAMENTO	LABORATORIO CENTRAL	HMDA	UNIDADE MARCIO MARINHO UPA
	Equipamento automatizado para realização de testes de coagulação: TTPA, TAP, Fibrinogênio, mínimo de 100 testes/hora	1	1	1